



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO – CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO

SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

(Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/21)

Compra de materiais para a confecção dos telhados e banheiros das sedes dos piquetes tradicionalistas no Acampamento Tradicionalista Murilo Damé Paschoal, localizado no Parque dos Olivais. A cidade de Encruzilhada do Sul busca valorizar as tradições gaúchas, principalmente durante a Semana Farroupilha, que é o principal evento realizado. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, enquanto o prazo de execução será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por mais seis meses.

O Município de Encruzilhada do sul possui forte vínculo com a cultura gaúcha. A Semana Farroupilha é um grande evento do Município que fomenta a cultura e a economia do Município, gerando lazer e bem estar a sociedade local. O desfile Farroupilha no Município conta com aproximadamente 1000 cavalarianos, que conta com a participação de grande número de crianças.

No ano de 2025 com finalidade de fomentar o desenvolvimento sociocultural e econômico em nosso Município, criou-se o Acampamento Tradicionalista no Parque dos Olivais para unir a população, proporcionar lazer e bem social.

Sendo assim, o Município concede o espaço público de lotes com parte da infraestrutura para piquetes formalmente construídos. Quando o grupo deixar de utilizar o espaço esse voltará ao Município que concedera a outro piquete interessado.

Portanto, necessária a compra de alguns objetos necessários a ampliação da infraestrutura local.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

(Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/21)

A contratação está prevista no plano de contratação anual, assim a contratação está alinhada com o planejamento da Administração, não existindo previsão de outras contratações afins para este exercício.



A presente contratação tem a finalidade de dar cumprimento ao princípio constitucional da publicidade e as disposições contidas na Constituição Federal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/21)

A contratação será feita através de pregão eletrônico, tipo menor preço global, que visa fomentar a economia e cultura regional, sendo ponto de encontro e incentivo a lazer.

Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica vedada a subcontratação.

Deverá a mesma executar os serviços em excelência e profissionalismo; responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal até o município.

Para a contratação deve-se observar os requisitos do artigo 62, da Lei 14.133/2021, jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/21)

O valor estimado refere-se à aquisição de materiais para a confecção dos telhados e banheiros dos piquetes tradicionalistas.

A entrega dos materiais deverá ocorrer no Parque dos Olivais, no município de Encruzilhada do Sul, devendo ter início imediatamente após comunicação formal por meio de requisição de autorização de início.

11



**LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS
ALTERNATIVAS
POSSÍVEIS E, JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA
DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR
(Art. 18, §1º, V, da Lei 14.133/21)**

No levantamento de preços foi levado em consideração os orçamentos, em anexo, onde se presume possuir empresas habilitadas e tecnicamente capazes de ampliar o objeto deste contrato em órgãos públicos.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, PREÇOS UNITÁRIOS
REFERENCIAIS E
MEMÓRIAS DE CÁLCULO
(Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/21)**

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 9.455,62 (nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	3 - CJ	Vaso sanitário com caixa acoplada	R\$ 379,00	R\$ 1137,00
02	156,87m ²	Telha trapazoidal em aço zincado, altura de aproximadamente 40 mm, espessura de 0,50 mm e largura útil 980 mm.	R\$ 42,43	R\$ 6657,00
03	25,05 m	Cumeeira normal perfil trapazoidal 40, em aço revestido em liga de alumínio (Galvalume), sem pintura, E=0,5mm	R\$ 42,49	R\$ 1064,62
04	3 - CJ	Lavatório de louça branca, com coluna, dimensões 54x44cm	R\$ 199,00	R\$ 597,00
			TOTAL	R\$ 9.455,62

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS
RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR
O CASO
(Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/21)**



A solução proposta é a compra de materiais para a ampliação dos piquetes, assim será realizada a execução dos telhados nas sedes dos piquetes tradicionalistas, no Acampamento Tradicionalista Murilo Damé Paschoal, ficando todos de maneira uniforme.

Nossa cidade não possui infraestrutura adequada para sediar os festejos farroupilhas que contam com a presença de muitas pessoas, com a criação do Acampamento Tradicionalista Murilo Damé Paschoal, que fica localizado no Parque dos Olivais, visamos proporcionar um local para as celebrações da cultura tradicionalista gaúcha que é patrimônio imaterial do Estado do Rio Grande do Sul.

Neste acampamento estarão localizados os lotes concessionários para as entidades tradicionalistas municipais construírem suas sedes, conforme processo de sorteio público realizado pela Prefeitura Municipal.

DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, VIII, da Lei 14.133/21)

Nesta contratação, não haverá parcelamento. A entrega dos materiais será feita conforme necessidade, após liberação de empenho.

**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE
ECONOMICIDADE**

**E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS,
MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

(Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/21)

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Esperamos obter resultados econômicos e turísticos pela participação na feira, com uma estimativa de aumento no turismo, com uma maior visibilidade e fortalecimento da marca dos produtos locais e expectativa de geração de negócios para produtores locais.

**PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

(Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/21)



Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta de contrato;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação do edital;
- e) realização de empenho;
- f) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/21)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS
MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUIDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE
ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA
DESAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

(Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/21)

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação, pois serão levados em consideração o uso racional de papel em materiais de divulgação, utilização de materiais recicláveis no estande e descarte adequado dos resíduos gerados.





PREFEITURA
ENCRUZILHADA
DO SUL ORGULHO
DE SER DAQUI

**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA
(Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/21)**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Encruzilhada do Sul, 18 de maio de 2026.

Leandro José Hendges

Secretário de Infraestrutura, Pavimentação e Habitação